



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Rua Ministro Gabriel Passos, nº 199, Centro
São João del-Rei/MG - CEP: 36.307-330
0800 678 1000 - gabinete@saojoaodelrei.mg.gov.br



AUTORIZAÇÃO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Eu, Aurélio Suenes de Resende, Prefeito Municipal de São João del-Rei, no exercício das competências que me são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Federal nº 14.770/2023 e demais legislações pertinentes, e com base na justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, **AUTORIZO** a contratação, por inexigibilidade de licitação, de espaço físico amplo, com localização compatível com as atividades da garagem, capaz de abrigar veículos de pequeno e grande porte sob responsabilidade da referida Secretaria.

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e assegurar o bom e regular funcionamento da garagem vinculada à Secretaria Municipal de Educação, facilitando as atividades rotineiras do setor de transporte escolar, promovendo maior eficiência logística e garantindo condições adequadas para a proteção e conservação da frota.

Determino que sejam adotadas todas as providências administrativas necessárias, com a devida juntada dos documentos técnicos pertinentes, incluindo os pareceres da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município, para análise e validação jurídica da contratação.

Sem mais para o momento.

São João del-Rei, 21 de agosto de 2025.

Aurélio Suenes de Resende
Prefeito Municipal de São João del- Rei



SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO